LEI Nº 3082, DE 21 DE MAIO DE 2015

***Súmula*:** Denomina de Rua João Acir Valério o logradouro público municipal que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada "B", primeira Rua paralela com a Rua Alice Araújo Leoni, situada no Conjunto Habitacional Primavera, neste Município, que liga a Rua Miguel Pedro e a Rua Heraclides de Almeida passa a ser denominada de Rua **JOÃO ACIR VALÉRIO**.

Parágrafo único – A localização da referida Rua também está disposta conforme mapa anexo o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1669, de 09 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal